



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

PROJETO DE LEI Nº 008, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.



"Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, para o atendimento de despesas na área de saúde, conforme específica".

ALCAÇOFIA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de R\$ 2.684.780,80 (dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais e oitenta centavos), destinado ao atendimento de despesas consorciadas na área de saúde, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

I. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06.02 Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Valor: 412.412,80 - Código de Aplicação: 301 - Atenção Básica

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor: 966.000,00 - Código de Aplicação: 301 - Atenção Básica

Finalidade: Atendimento Básico em Saúde em prol da população

II. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06.02 Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Valor: 296.208,00 - Código de Aplicação: 312 - Recursos para Combate ao Coronavírus

Finalidade: Atendimento Básico em Saúde em prol da população, com recursos vinculados ao COVID-19.

III. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06.02 Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.302.0013.2027 - ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Valor: 756.007,00 - 302 - Atenção de Média/Alta Compl.Amb/Hospitalar

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor: 254.153,00 - Código de Aplicação: 302 - Atenção de Média/Alta Compl.Amb/Hospitalar

Finalidade: Atendimento Médico Hospitalar de Média e Alta Complexidade em prol da população.

Art. 2º- Os créditos autorizados serão abertos por decreto do Executivo, e serão cobertos com recursos de que trata o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir especificados:

I. provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, conforme dispõe o inciso I do § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 550.361,00 (trezentos e cinquenta mil e trezentos e sessenta e um real.

II. provenientes de anulações parciais de dotações, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 no valor de R\$ 2.134.419,80 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos) das seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão : 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.03.02 Diretoria de Finanças

Programação: 99.999.0005.9999 - Reserva de Contingência

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

9.9.99.99 - Reserva de Contingência

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha: 101

Valor: 234.419,80

Órgão : 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06.02 Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.2044 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha: 344

Valor: 800.000,00

Órgão : 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06.02 Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.303.0015.2048 - Assist. Farmacêutica Básica Especializada

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha: 378

Valor: 300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

Órgão : 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10.02 Divisão de Saneamento

Programação: 17.512.0028.1024 - Perfuração de Poço Artesiano

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

4.4.90.51 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha: 529

Valor: 800.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 26 de janeiro de 2022.


SÍLVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 008, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

DD. PRESIDENTE

NOBRES VEREADORES;

Encaminhamos à elevada consideração desta Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei nº 08, de 26 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a autorização Legislativa para a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento municipal do presente exercício.

Trata-se de adequação técnica necessária no orçamento municipal, considerando os recursos que foram programados para serem transferidos ao hospital local, que de longa data vinham sendo mantidos por meio dessa forma, o que não mais ocorrerá, com relação à disponibilização de terceiros na área de saúde.

Logicamente, que com relação ao apoio financeiro de outros serviços, especialmente os plantões médicos, serão desenvolvidos através da Santa Casa local.

Portanto, serão a partir desse ano, com base em análises e estudos técnicos feitos pela Secretaria Municipal de Saúde, transferidos ao Consórcio Municipal de Saúde, o que trará maior eficiência na operacionalidade, os seguintes serviços médico-hospitalares:

- *Especialidades Médicas, neles incluindo: Urologista, Psiquiatra, Ginecologista, Clínico Geral por meio de plantões, Ultrassom e Pediatra;*
- *Suporte Básico de Vida - SAMU, nele se incluindo: Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Motorista Socorrista;*
- *Atendimento de Atenção Básica, nele se incluindo: Técnico de Enfermagem, Enfermeiro e Clínico Geral;*
- *Disponibilização de Equipe para Combate ao COVID, nele se incluindo: Clínico Geral e Técnico de Enfermagem.*
- *Disponibilização de Equipe Multidisciplinar, nele se incluindo: Farmacêutico e Técnico de Farmácia.*

Assim exposto e considerando a relevância da propositura, solicitamos que após o devido conhecimento, discussão e apreciação, seja a mesma aprovada na sua íntegra pelos Ilustres componentes dessa Egrégia Casa Legislativa.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


SÍLVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
FABRÍCIO MONTES DE MATTOS
Presidente da Câmara Municipal
Poder Legislativo - Tabapuã/SP